



GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMAD Nº 331/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o boletim de alterações de faltas oriundo da Coordenação de Endemias do mês de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	11 FALTAS
40.451-9	INACIO SÉRGIO HERCULADO DE ANDRADE	01 FALTA
40.461-0	RODRIGO SANTANA LIRA	01 FALTA
40.464-3	GILBERTO DA SILVA BRITO	01 FALTA
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	01 FALTA

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de agosto de 2020.


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA, 18 de agosto de 2020.
Facienda